

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

028/2013



“DÁ NOVA REDAÇÃO AO §3º DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR N° 250, DE 31 DE MAIO DE 2010”.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Extrair cópias e enviá-las aos Vereadores
Em 10/12/2013
Presidente

Art. 1º. Passa o §3º do art. 2º, da Lei Complementar nº 250, de 31 de maio de 2010, a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 2º...

...

§3º Fica estabelecida em 24 (vinte e quatro) horas a jornada semanal mínima dos médicos plantonistas”.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

As comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito
Em 10/12/2013
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em 12/12/2013
e votação. Ao Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 12/12/2013
Presidente